
Re: PE 02/2020

1 mensagem

cpl cremese <cpl@cremese.org.br>
Para: MANOEL SA <adm.manoelsa@hotmail.com>

13 de fevereiro de 2020 13:48

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO ENCAMINHADO PELO SENHOR MANOEL SÁ:

RESPOSTA PARA OS ITENS 1 E 3 - Conforme explicitado no ato convocatório tal item encontra respaldo na legislação trabalhista vigente e jurisprudência pacífica do TST. Outrossim, os Tribunais tem respaldado suas decisões nos artigos 456 e 468 da CLT.

2 – Qual o Valor da gratificação à ser paga?

O valor da gratificação será a diferença entre o salário para o cargo de servente de limpeza (salário mínimo) e o cargo de Encarregado definido no Acordo Coletivo Vigente, ou seja: R\$ 187,85.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Pereira Lemos

Pregoeira

Em qua., 12 de fev. de 2020 às 09:38, MANOEL SA <adm.manoelsa@hotmail.com> escreveu:

Prezados Senhores!

Solicitamos esclarecimentos quanto ao item 2 do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 :

*O empregado atuará também como encarregado e deverá ser gratificado conforme determina a legislação vigente.

1- Qual a legislação trata este item?

2 – Qual o Valor da gratificação à ser paga?

3 – Qual a base legal do pagamento em tela?

Grato,

Manoel Sá

Enviado do [Email](#) para Windows 10

|

--

Comissão permanente de Licitação - CPL - CREMESE

Telefones: (79) 3212-0701/(79) 3212-0710/(79) 3212-0719

Fax: (79) 3212-0703- Horário de atendimento das 07h00 às 13h00